

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediado na Rua Benedito Américo de Oliveira, S/N, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, CEP 06029- 900, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado conjuntamente por Eliete Maria Martins de Souza, Analista de Negócios Poder Público Pleno, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 221204854 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71 e por Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 586612203 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 008/2023, no Processo Administrativo nº 370/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 514/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO do Contrato nº 514/2023, que tem por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica (Instituição Financeira) para, sob demanda, realizar a prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, nos itens 01, 03 e 05, o valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, totalizando um valor estimado de R\$ 48.769,20 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 06 de dezembro de 2024.